
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

AMMA – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 01/30697/2012

Na data de 26 de Dezembro de 2012 foi formalizado o processo nº 01/30697/2012, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para licenciamento ambiental do empreendimento **PARIS AUTO POSTO LTDA. – ME (POSTO SANTA BEATRIZ)**, CNPJ nº 01.744.290/0002-21, localizado na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 1.080, bairro Santa Maria, Uberaba – MG.

Trata-se de empreendimento com atividade voltada para **postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, descrita pelo código **F-06-01-7** da DN nº 74/2004, com **capacidade total de armazenagem de 60 m³**, qualificada, para os fins de Licenciamento Ambiental como **classe I** devido ao seu porte e potencial poluidor/degradador.

Não foi apresentada outorga tampouco averbação de reserva legal, visto que tais dispositivos ambientais não se aplicam ao caso em baila, haja vista que o empreendimento faz uso de recurso hídrico exclusivamente de concessionária local – CODAU e está localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Uberaba – MG.

Segundo informações extraídas do RTA – Relatório Técnico Ambiental, o acondicionamento do combustível na empresa é feito em 02 (dois) tanques subterrâneo, horizontais bipartidos já instalados.

O empreendimento já possui devidamente instalado e em uso, caixa separadora de água e óleo – CSAO, tudo de acordo com as Resoluções CONAMA 273 e 357. Além disso, os resíduos sólidos são objeto de coleta por empresas qualificadas para tal fim.

Do ponto de vista meramente jurídico, toda documentação arrolada no mencionado processo administrativo mostra-se condizente, não havendo nenhuma inconformidade vinculada ao aspecto de formação legal.

Neste sentido a equipe técnica e jurídica, concorda com a expedição da pleiteada Autorização Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Esclarece-se que todas as informações presentes neste relatório foram arretadas do referido processo de Licenciamento Ambiental com estudos ambientais elaborados pelo engenheiro civil FRANCISCO CARLOS MOREIRA DA SILVA, CREA nº 40179/MG, conforme ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1420130000000983667, documento de folha nº 44.

É o sucinto relatório.

Uberaba – MG, 24 de Abril de 2013.

Análise do processo

Jurídico